



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



LEI MUNICIPAL Nº1.458/2022
DE 04 DE JULHO DE 2022.

Institui a Semana do Campo Limpo, no Calendário Oficial de Comemorações do Município de Querência-MT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Campo Limpo no calendário oficial do município de Querência, Estado de Mato Grosso, a ser realizada, anualmente, no dia 18 de agosto.

Art. 2º A Semana do Campo Limpo destina-se a logística reversa de embalagens vazias de defensivos agrícolas, assegurando a destinação correta das embalagens plásticas primárias de defensivos agrícolas comercializados.

Art. 3º Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo, especialmente quanto à definição e organização dos eventos e outras questões relativas à matéria, tendo como diretrizes:

I – Promoção de ampla divulgação nos meios de comunicação, respeitando o disposto nas normas reguladoras pertinentes;

II – Celebração facultativa de parcerias com revendedores, associações e demais entidades, órgãos ou organizações da sociedade civil, para organização de debates, palestras e recebimento das embalagens de defensivos agrícolas;

III- Realização de palestras educativas na Rede Municipal de Ensino.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias ou por crédito adicional.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Querência, 04 de julho de 2022.

FERNANDO

GORGEN:60547375972

Assinado de forma digital por

FERNANDO GORGEN:60547375972

Dados: 2022.07.12 08:49:56 -03'00'

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal.